



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

PORTARIA Nº. 19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2022 da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas regimentais;

CONSIDERANDO os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que o Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, como no caso, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que participaram do certame e em especial a segurança jurídica, com o imperioso princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo o qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;

Considerando as irregularidades verificadas no Processo n. 10.540/2022 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, decorrentes da ilegalidade do Ato da Mesa Diretora nº 001/2022 que estabeleceu, de forma inadequada, as atribuições, vencimentos e demais critérios para os cargos públicos de provimento efetivo elencados no Edital nº 001/2022 do Concurso Público da Câmara Municipal de Bandeirantes dos Tocantins;

Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – TO – Cep: 77.783-000
Telefone 63-34321197 – e-mail: camara.band.to@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

CONSIDERANDO a decisão proferida pela TCE/TO através da Resolução n. 846/2024 – Primeira Câmara, que considerou ilegal o Edital nº 001/2022 do Concurso Público da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6211, de 18 de novembro de 2022, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, o qual seria executado pelo Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania – IDESC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado o Edital de Concurso Público n. 001/2022 da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, realizado pela empresa Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania – IDESC e todos os demais atos, nos termos desta Portaria.


Art. 2º. Fica assegurado a todos os candidatos inscritos no referido certame, o reembolso do valor da inscrição, mediante requerimento a ser realizado diretamente ao Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania – IDESC.

Art. 3º. Fica rescindido, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços firmado com o Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania – IDESC nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.


Adalto Nogueira Neves
Vereador - Presidente

